



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2020

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	705	Manut. Ativ Obras, Urb. e Serv Publico	4.4.90.51	R\$45.000,00
TOTAL							R\$45.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 705 – CONV EST 395-2019 PAVIMENTAÇÃO CASA BRANCA

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 28 de Outubro de 2020.

EDSON BOTELHO

Presidente